



PORTARIA Nº 727/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 332 de 24 de agosto de 2023 , que dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de custeio de Media e alta Complexidade-MAC, para o município de Sorriso, situado na Região de Saude Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 335 de 24 de agosto de 2023 , que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, de Media e Alta complexidade - MAC, para o município de Ipiranga do Norte, situado na Região de Saude Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 328 de 24 de agosto de 2023 , que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, para manutenção e qualificação dos serviços de saude, para o município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Sorriso	R\$ 500.000,00	Única	2451	Estadual
2.	Ipiranga do Norte	R\$ 100.000,00	Única	2451	Estadual
3.	Marcelândia	R\$ 1.000.000,00	Única	2451	Estadual
TOTAL		R\$ 1.600.000,00			